



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 745/86.

DE 30 DE JUNHO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aporou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de CZ\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

4 ENCARGOS MUNICIPAIS

4.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.2-3.000 Despesas Correntes

4.2-3.100 Despesas de Custeio-3.110-Pessoal

4.2-3.113 Obrigações Patronais: Pagamento de I.N.P.S. e F.G.T.S....

.....CZ\$60.000,00

4.5 DIVERSOS

4.5-3.000 Despesas Correntes

4.5-3.200 Transferências Correntes-3.250-Transferências a Pessoas

4.5-3.259 Indenização Trabalhista.....CZ\$60.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de junho de 1.986.

DR. ARNON FERREIRO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINA DO AMARAL

Secretaria